

DECRETO Nº 2.793, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Delega ao Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito a gestão dos contratos, convênios, atos administrativos, créditos e obrigações advindos da extinção da Secretaria Municipal de Governo.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#), e de seu parágrafo único,

CONSIDERANDO a extinção da Secretaria Municipal de Governo, conforme art. 1º da [Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025](#),

D E C R E T A:

Art. 1º É delegada ao Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito a gestão dos contratos, convênios, atos administrativos, créditos orçamentários e obrigações em trâmite, advindos da extinção da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas